



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00288		
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi"		
ASSUNTO	Autorização de Funcionamento do Curso de Direito		
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral		
PARECER CEE	Nº 266/2025	CES	Aprovado em 29/10/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi" / IMES SM, de Autorização de Funcionamento do Curso de Direito, nos termos da Deliberação CEE 171/2019 (Ofício 44/2025, protocolado em 23/06/2025, às fls. 353).

Os autos foram enviados **diretamente** para a CES, para indicação de Especialistas (às fls. 355).

A Portaria CEE-GP 239, de 30/07/2025, designou os Professores Robinson Henriques Alves e Tereza Cristina Albieri Baraldi para emissão do Relatório circunstanciado sobre o Curso (às fls. 357).

A visita *in loco* ocorreu em 04/08/2025 e o relatório da Comissão encontra-se de fls. 358 a 365.

Os autos deram entrada na AT em 14/08/2025. Observe-se que em 09/12/2024 foi solicitado envio de cópia do processo ao Conselho Federal da OAB, conforme art. 40 da Deliberação CEE 171/2019. **Não há manifestação do referido Conselho Federal nos autos.**

Sobre o prazo de 120 dias para manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a Deliberação CEE 171/2019 estabelece:

"Art. 40 Os pedidos referentes a cursos de Direito serão apresentados em duas vias e, após o seu protocolo no Conselho Estadual de Educação, será encaminhada uma das vias ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para atendimento ao contido na Lei nº 8.906/94.

§ 1º O Parecer do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil referido no caput subsidiará, sem vincular, o voto do conselheiro relator do Conselho Estadual de Educação.

*§ 2º Não havendo manifestação do Órgão mencionado no prazo de **cento e vinte dias**, a contar da data do protocolo, o processo retomará sua tramitação no Conselho Estadual de Educação."*

Entre o protocolo do pedido de **Aprovação do PPC** (em 05/12/2024) e o Parecer CEE que deferiu o pedido (DOE 16/06/2025), há um prazo maior do que 120 dias, sendo respeitado o prazo definido pela legislação.

Os autos foram enviados para a CES em 21/08/2025. A Relatora solicitou esclarecimentos sobre alguns pontos, o IMES São Manuel respondeu em 23/09/2025 (de fls. 385 a 406) e os autos retornaram à AT para complementação da Informação AT.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos documentos enviados, passo a relatar:

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 80/2023, Portaria CEE-GP 123/2023, DOE 02/03/2023, por 4 anos.
Diretora	Prof.ª Me. Neise Marino Cardoso, de 30/04/2025 a 29/04/2026

Dados do Curso de Direito

Aprovação PPC	Parecer CEE 168/2025, Portaria CEE-GP 215/2025, DOE 16/06/2025 (de fls. 325 a 348)
Regime de matrícula	Semestral
Período	Diurno e noturno
Vagas, por ano	Diurno: 60 vagas por ano Noturno: 60 vagas por ano
CH	3.700 horas
Hora/aula	60 minutos
Integralização	Mínimo de 10 semestres e máximo de 16 semestres



CEESP/PC/202500285

Responsáveis pelo PPC	Neise Marino Cardoso Mestre Educação Sócio Comunitária, Centro Univ. Salesiano São Paulo Esp. Educação especial, IMES SM Esp. Neuropedagogia, Fac. Campos Elísios Esp. Alfabetização e Letramento, Univ. Federal São João Del Rei Esp. Educação Empreendedora, Univ. Federal São João Del Rei Esp. Psicopedagogia, Fac. Integradas Botucatu Esp. Metodologia Educação Infantil, FFCL Botucatu Licenciada Pedagogia, FFCL Botucatu Graduada Letras/Port.-Inglês, Fac. Integradas Botucatu Eduardo Augusto Vella Gonçalves Doutorado em andamento Mestre Direito, Univ. de Marília Esp. Curso Preparatório à Magistratura, Esc. Superior da Magistratura PR Graduado Direito, Centro Univ. Eurípedes de Marília André Luis Mattos Silva Doutorado em andamento Mestre Função Social do Direito, Fac. Autônoma de Direito Esp. Direito Previdenciário – Magistério Superior, Fac. Anhanguera Graduado Direito, UNIP
-----------------------	---

Termos de Compromisso (às fls. 165).

A IES compromete-se com investimento em:

- aquisição, ampliação e atualização dos livros e periódicos especializados indicados nas bibliografias das disciplinas do curso, a cada série;
- novas edificações e instalações ou adaptação/ampliação das existentes (salas de aula)
- novos laboratórios e equipamentos ou ampliação dos existentes;
- contratação de professores e funcionários necessários para a implantação do curso, por meio de concurso público;
- liberação de recursos financeiros previstos referentes à implantação do curso, a serem utilizados pelo CURSO DE DIREITO, no caso de aprovação prévia do projeto apresentado, existindo para isso recursos financeiros que serão alocados em rubrica própria, no orçamento para o ano de 2025, não prejudicando os atuais cursos.

Plano de Carreira

Lei Municipal 2.686, de 26/03/2002, dispõe sobre o Plano de Carreira Docente do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.

Esta é a original Lei Municipal 106/2002, renumerada para Lei Municipal 2.686/2002, de acordo com a Lei Municipal 3.731/2014 (de fls. 31 a 37 e <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-manuel/lei-ordinaria/2002/10/106/lei-ordinaria-n-106-2002-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-docente-do-instituto-municipal-de-ensino-superior-de-sao-manuel>).

Recursos existentes e futuros

O curso de graduação em Direito terá à disposição salas de aula e laboratórios devidamente equipados em termos de espaço, aclimação e recursos materiais para realização das atividades teóricas e práticas. Em cada sala serão instalados recursos audiovisuais com a finalidade de oferecer suporte tecnológico aos professores. Os laboratórios possuirão técnicos e professor assistente, responsáveis pela manutenção, e aquisição de materiais e distribuição, visando atender as especificidades de cada um.

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observação
Sala de aula	10	50	Capacidade média por sala
Núcleo de Práticas Jurídicas	7	-	1 recepção 1 sala de reuniões 1 sala de júri simulado 2 salas de audiências simuladas 5 salas de atendimentos
Laboratório de Informática	1	20	20 computadores
Sala da Coordenação	1	-	Exclusiva para Direito
Gestão	-	-	1 Sala de direção e vice-direção 1 Secretaria / protocolo 1 Tesouraria 1 Contabilidade 1 Sala para matrículas
Sala informática	1	2	-
Coordenação de Eventos Científicos e Culturais	1	6	-
Sala de professores	1	25	-
Apoio	-	-	1 Cozinha 1 2 Banheiros Administrativos



			3 Banheiros masculinos 3 Banheiros femininos 1 Almojarifado
--	--	--	---

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) será estruturado da seguinte forma:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica;
- III - Docentes/Advogados responsáveis pelas unidades curriculares de Prática Jurídicas Simuladas e Estágio Supervisionado;
- IV - Discentes estagiários;
- V - Monitores de Práticas Jurídicas;
- VI - Secretaria. O NPJ funcionará de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Será composto pelas seguintes unidades executivas:

- Laboratório de práticas jurídicas simuladas, responsável pelo estágio obrigatório interno do Curso de Direito do IMES-SM, tendo ao seu encargo a supervisão, no que couber, a regência das Práticas Jurídicas Simuladas ministradas do 6º ao 10º período do curso;

- Laboratório de Práticas Jurídicas Reais, unidade que congrega as diversas práticas e políticas do curso voltadas para o exercício das operações jurídicas reais, necessárias para o cumprimento do estágio obrigatório, podendo ser interno ou externo, composto por:

Escritório do Serviço de Assistência Jurídica Gratuita, unidade que visa disponibilizar aos alunos o estágio real no âmbito interno do IMES-SM, por meio do qual se exercita a prática advocatícia em situações reais, dando aplicabilidade efetiva aos ensinamentos teóricos e complementando as situações estudadas nas práticas simuladas. Nessa unidade o aluno estagiário atende aos assistidos, sujeitos reais de determinada relação jurídica, prestando orientação, recolhendo e analisando documentos, elaborando, sob orientação docente, pareceres e/ou peças processuais correspondentes, examinando em cartórios os autos dos processos patrocinados pelo serviço de assistência gratuita à população carente, com elaboração de relatórios procedimentais. É por intermédio da prática jurídica real que o estagiário tem contato direto com a estrutura da organização judiciária, inclusive fazendo as audiências, devidamente acompanhado pelos professores orientadores, e realizando todas as demais tarefas decorrentes desse serviço assistencial;

Oficinas Jurídicas. As oficinas de Elaboração e Redação de Peças Processuais e Advocacia Digital e Processo Eletrônico (PJe/EProc), nas áreas do Direito do Civil; administrativo e Previdenciário; trabalhista e Penal, tem como objetivo orientação técnica da nova realidade processual eletrônica. Ao final de cada oficina o aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas por ele.

Núcleo de Estágio e Emprego, unidade encarregada do estágio externo supervisionado, tendo sob sua responsabilidade o fomento à formação de convênios com os órgãos e instituições governamentais e não governamentais, entidades e empresas públicas e/ou privadas e escritórios de sociedade de advogados, nos quais o aluno poderá desempenhar as mais variadas atividades inerentes à formação jurídica; essa unidade tem a responsabilidade, quando necessário, de selecionar os estagiários, avaliá-los durante todo o estágio e verificar as condições em que se realiza o mesmo, principalmente supervisionando a espécie e a qualidade das atividades que serão desenvolvidas, visando evitar a contratação de estagiário da área jurídica para o exercício de atividades diversas àquela mencionada no contrato de estágio. Esse estágio tem por fim o aperfeiçoamento e a complementação do ensino e da aprendizagem, através da vivência e da aprendizagem social, profissional e cultural, uma vez que o aluno atuará em situações reais de trabalho.

Mais detalhes, de fls. 22 a 26.

Biblioteca

Acesso ao acervo	Livre e através de funcionário
Específica para o Curso	Não
Total de livros do acervo	17.120
Periódicos do acervo	500
Periódicos para o Curso	124
Multimídia em geral	174
Teses/dissertações/monografias	661

O acervo virtual, plataformas Saraiva e Curatoria, serão assinadas em nome da IES, oferecerão um amplo conteúdo multimídia entre periódicos e e-books, que auxiliará tanto professores quanto alunos, dentro e fora da sala de aula.

O acervo virtual possuirá acesso ilimitado e multiusuário a livros e conteúdos multimídia especializados, sendo gerenciado por relatórios eletrônicos, assim como catalogação, o que permitirá atualizar a quantidade de exemplares, sua demanda e o público-alvo.



O acesso será flexível, de qualquer local e a qualquer hora, online e offline, por meio de computadores e dispositivos móveis. Além de permitir a acessibilidade para deficientes visuais e auditivos.

Os serviços prestados são: consulta, empréstimos, reservas, orientação bibliográfica, levantamento bibliográfico, comutação bibliográfica, terminais de busca e internet, treinamentos de biblioteca virtual, outros treinamentos.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O PPC foi aprovado por este Conselho, mediante análise favorável de Especialistas, e os mesmos Especialistas foram designados para realizar a visita *in loco*, para verificação da adequação das instalações físicas e recursos tecnológicos ao PPC proposto.

Por isso, deixamos de reproduzir itens do PPC, como justificativa, objetivos gerais e específicos, perfil do egresso, estágio, TCC, atividades complementares, corpo técnico-administrativo, já registrados e aprovados pelo Parecer CEE 168/2025.

Matriz Curricular

ACEX = Extensão T = Teoria P = Prática

Sem	Nome	CH horas		
		T	P	Inclui ACEX
1º	Filosofia Geral e Jurídica	45	-	-
	Introdução ao Estudo do Direito	60	-	-
	Diversidade, Cidadania e Direito	45	-	15
	Direito Civil I	60	-	-
	Metodologia Científica e Iniciação Científica	60	-	-
	Sociologia Geral Jurídica	45	-	15
	Subtotal	315	-	30
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	355 h	-	-
2º	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60	-	-
	Direito Civil II	60	-	-
	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	45	-	15
	Hermenêutica Jurídica	30	-	-
	História do Direito e Direitos Humanos e Fronteiras	60	-	15
	Organização Judiciária e Processo	60	-	-
	Psicologia Jurídica	30	-	-
	Subtotal	345	-	30
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	385 h	-	-
3º	Direito Processual Civil I	60	-	-
	Direito Penal I	60	-	15
	Direito Civil III	30	-	15
	Direito Constitucional I	60	-	-
	Empreendedorismo e Empregabilidade	60	-	-
	Homem, Ética, Sociedade e Meio Ambiente	45	-	15
	Subtotal	315	-	45
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	370 h	-	-
4º	Direito Constitucional II	60	-	15
	Direito Civil IV	60	-	15
	Direito Processual Civil II	60	-	-
	Direito Processual Penal I	60	-	-
	Direito Penal II	60	-	15
	Subtotal	300	-	45
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	355 h	-	-
5º	Direito Processual Civil III	60	-	-
	Direito Processual Penal II	60	-	-
	Direito Penal III	60	-	15
	Direito Civil V	60	-	-
	Formas Consensuais de Soluções de conflitos	30	-	15
	Subtotal	270	-	30
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	310 h	-	-
6º	Direito Administrativo I	60	-	-
	Direito Processual Civil IV	30	-	15
	Direito Processual Penal III	30	-	-
	Direito Empresarial I	45	-	15
	Direito Civil VI	30	-	15
	Direito do Consumidor	45	-	15
	Prática Simulada I - Cível I	-	60	-



	Subtotal	240	60	60
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	355 h		
7º	Direito do Trabalho I	60	-	15
	Direito Administrativo II e Direito das Organizações do Terceiro Setor	60	-	15
	Direito Civil VII	60	-	-
	Optativa I	60	-	-
	Prática Simulada II - Cível II	-	60	-
	Subtotal	240	60	30
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	340 h		
8º	Direito do Trabalho II	30	-	15
	Direito Empresarial II	45	-	15
	Direito Processual do Trabalho	60	-	-
	Direito Digital e Cibernético	30	-	15
	Estágio Supervisionado I - Cível	-	75	-
	Prática Simulada III - Penal	-	60	-
	TCC I	15	45	-
	Subtotal	180	180	45
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	415 h		
9º	Direito Previdenciário	60	-	15
	Direito Financeiro e Tributário I	60	-	-
	Estágio Supervisionado II - Penal	-	75	-
	Direito do Idoso, Criança e Adolescente	30	-	15
	Direito Agronegócio	30	-	15
	Optativa II	60	-	-
	Prática Simulada IV - Trabalhista	-	60	-
	Subtotal	240	135	45
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	430		
10º	Direito Financeiro e Tributário II	45	-	-
	Direito Eleitoral	30	-	15
	Direito Municipal	30	-	-
	Estágio Supervisionado III - Trabalhista	-	75	-
	Optativa III	60	-	-
	Prática Simulada V - Administrativo e Previdenciário	-	60	-
	TCC II	-	60	-
	Subtotal	165	195	15
	Atividade Complementar	10	-	-
	CH semestre	385		
	CH Total Curso	3.700 h		375 h

A carga horária de extensão de 375 horas corresponde à cerca de 10% da carga horária total, estando de acordo com a Deliberação CEE 216/2023.

Disciplinas Optativas

Atividade	CH h
Criminologia	60
Direito Internacional Público e Privado	60
Direito Econômico e da Concorrência	60
Direito Eleitoral	60
Direito Imobiliário	60
Advocacia Empresarial	60
Constituição e Legalização de Pessoas Jurídicas	60
Didática do Ensino Jurídico	60
Mediação e Arbitragem	60
Inglês Jurídico	60
Libras	60
Direito dos Animais	60

Ementas e bibliografia, de fls. 95 a 143.

Demonstrativo de Estágio e Prática Simulada

Atividade	CH h
Estágio Supervisionado	225
Atividade Prática Simulada	300

O Projeto do Curso atende à:

- Resolução CNE/CES 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial., estabelecendo para **Direito** a carga horária mínima de **3.700 horas**;
- Resolução CNE/CES 3/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula,



- Resolução CNE/CES 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES 2/2021, que institui as DCN de Direito, conforme Especialistas.

Atividades de Extensão (de fls. 85 a 88)

As Atividades Curriculares de Extensão - ACEx do Curso de Direito do IMES- SM, são viabilizadas por meio dos Projetos distribuídos do 1º ao 10º período do curso, que acontecem no laboratório de Práticas Jurídicas e em outros ambientes externos em serviços públicos e privados, estando as mesmas alinhadas aos conteúdos curriculares.

Da Comissão de Especialistas (de fls. 358 a 365)

A visita in loco ocorreu em 04/08/2025, e os Especialistas se reuniram com os gestores da IES e do Curso, docentes, pessoal administrativo. Visitaram as instalações físicas, biblioteca e secretaria.

A seguir, trechos do relatório dos Especialistas:

- Perfil da Instituição:

"Tanto a lei de criação do IMESSM quanto o próprio PPC do Curso de Direito evidenciam que o seu perfil educacional é presente e que tem o condão de transformação da realidade local.

Tal fato foi constatado quando da visita dos especialistas, tendo-se em vista o número de formandos apresentados em suas outras licenciaturas em anos passados.

Ademais, existe vontade e capacidade para a reativação dos cursos de Letras, Psicologia, além da implantação do Curso de Direito (...)"

- Projeto Pedagógico do Curso:

"(...) o arcabouço fiscal e parafiscal está em fase de elaboração e deve ser apresentado futuramente, para regularização de seu funcionamento.

Bom ressaltar, entretanto, consoante se depreende de fls. 166 do PPC, que existe em análise perante o legislativo local o orçamento para o exercício 2025, com destaque para o valor de R\$1.600.000,00 para utilização em infraestrutura, aparelhos, móveis, construções e acervo bibliográfico.

O curso que a IES pretende oferecer é importante para a região de São Manuel, tendo em vista que a cidade e seu entorno estão situados em região de significativo desenvolvimento nas áreas da saúde, educação, comércio, turismo ecológico e agroindústria. Esse desenvolvimento progressivo, em uma região populosa, impactará a área jurídica, o que significa a abertura de novas oportunidades de trabalho para os egressos do curso de Direito pleiteado.

No PPC ficou clara a convergência entre a contextualização do curso, o compromisso social ao qual ele se adequa e a justificativa para sua criação, vista a grande demanda percebida para a formação de novos profissionais da área jurídica na região, tais como advogados, procuradores, defensores públicos, pareceristas e outros profissionais do Direito, tanto no setor público quanto no privado; assim é possível considerar que o curso pleiteado poderá responder diretamente a essa necessidade.

A região também é área de interesse para o meio ambiente e, pelo conteúdo programático proposto, é possível perceber a preocupação da IES com o tema, visto destinar uma disciplina específica obrigatória de Direito Ambiental.

Por se tratar de curso em credenciamento, [autorização de funcionamento] não há se falar, neste momento, em atividades de extensão, ficando, entretanto, ressaltado que o Núcleo de Prática Jurídica estará à disposição da população."

- Organização Acadêmica:

"Consoante já ressaltado, todos os cursos que já foram mantidos pelo IMESSM estão suspensos e devem ter o funcionamento reativado a partir do vestibular de 2025/2026, conjuntamente com o Curso de Direito, se credenciado, não havendo, pois, cursos de extensão a relatar.

O corpo docente já se encontra contratado, sendo atualmente composto de 8 mestres na área de direito e 1 especialista. Desses 9 docentes, dois exercem, também, funções de coordenação.

O Regimento da Instituição, em razão da PPP estabelecida, está em processo de elaboração." (gg.nn.)

- Organização Administrativa:

"A Organização acadêmica e administrativa será estabelecida pelo Regimento que está sendo elaborado.

Entretanto, restou afirmado que a quantidade mínima de cargos é aquela indicada pelo quadro de cargos encartado às fls. 163 do PPC, com um total de 72 pessoas, divididas nas mais diversas funções.

Na realidade, foi ressaltado que esse número mínimo seria ultrapassado para que houvesse o atendimento adequado de todos os cursos que estarão em funcionamento no primeiro semestre de 2026, inclusive visando o futuro próximo da Instituição (...)."

- Capacidade da Infraestrutura Física, Acadêmica e Tecnológica:

"As salas do Curso de Direito devem ser alocadas no prédio principal da IES, sendo que duas salas já se encontram prontas para receber os estudantes, com o aparato tecnológico adequado, com computador, projetor de multimídia e tela, além de lousa.



As salas estão equipadas com ventiladores, havendo possibilidade de instalação de aparelhos de ar condicionado.

Observou-se que as carteiras não são as mais indicadas para o público adulto, porém os coordenadores afirmaram que irão rever essa questão para melhor adequação.

Considerando-se estarem no andar térreo, a acessibilidade encontra-se garantida. Entretanto, as demais salas, em reforma, encontram-se no primeiro andar, inacessível neste momento, contudo foi informado à Comissão de especialistas que haverá uma plataforma elevatória para que todos os locais do prédio sejam acessíveis; essa plataforma ficará na direção da entrada principal da IES que dá acesso ao centro do andar superior do imóvel.

Existe à disposição dos estudantes laboratório de informática, que também pode ser utilizado para atividades didático-pedagógicas. Esse laboratório conta com 20 máquinas, comportando 40 estudantes por vez. Também conta com projetor de multimídia e com lousa.

Todos os ambientes têm acesso à internet por meio de Wi-Fi.

A biblioteca existente ainda não comporta literatura jurídica, mas está instalada de forma adequada, ventilada e clara, na antiga capela existente no local.

Os coordenadores se comprometeram a realizar a aquisição do acervo jurídico bem como as assinaturas de plataformas on-line para disponibilizar aos alunos e docentes do curso.

Já existe no conjunto de imóveis que compõe o campus, espaço destinado ao funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, voltado para o exterior do prédio, com acesso direto pela população tanto pela rua da frente quanto pela rua lateral da IES."

- Biblioteca:

"Não há acervo exclusivo para o Curso de Direito na biblioteca local, tampouco pessoal capacitado para sua manutenção e atendimento.

Todavia, a IES, pelo Termo de Compromisso de fls. 165 do PPC, se compromete adquirir o acervo necessário (físico e on-line, bem como sistema de empréstimo de obras) para o funcionamento do curso, bem como à contratação de pessoal especializado, **onde se inclui ao menos um bibliotecário.**" (gg.nn.)

- Organização Orçamentário-financeira:

"A organização orçamentário-financeira está em fase de elaboração para o primeiro ano da gestão, mas deve estar à disposição dos especialistas que farão a próxima visita, se credenciado [autorizado o funcionamento] o curso."

- Reuniões para esclarecimento e coleta de opiniões:

"Foram realizadas reuniões com a Equipe de Gestão, com o Coordenador do Curso e com os Docentes Antônio Cyro Venturelli, Flávia Cristiane Alves Dalaio, José Antônio Gomes Ignácio Junior, Karina do Vale Guimarães, Lourenço Munhoz Filho, Marco Antônio de Oliveira e Vagner Bertoli.

Em todas as reuniões, estes especialistas perceberam um grande entrosamento entre todos (equipes de gestão, coordenadores e professores) e o engajamento para que o Curso de Direito vingasse e frutificasse em São Manoel.

A liderança do Curso é jovem e disposta a trabalhar para que o Curso seja bem sucedido em São Manoel.

Não houve reunião com funcionários administrativos, posto que ainda não contratados." (gg.nn.)

Os Especialistas apontaram os pontos fortes e os pontos que devem ser concretizados:

"A Comissão de Especialistas identificou um conjunto de potencialidades – isto é, pontos em que o curso se destaca positivamente, conforme já exposto anteriormente, alguns aspectos que, neste momento, se mostraram um pouco aquém da qualidade esperada para cursos de excelência como o aqui examinado, como se detalha a seguir: a percepção geral do curso é muito boa, atestando que um trabalho competente e dedicado pode ser feito.

Embora o corpo docente para o primeiro ano do Curso pleiteado não possua nenhum doutor, **4 dos docentes apresentados são doutorandos**, 1 em fase de defesa da tese e os demais com os créditos já concluídos, já finalizando a redação da tese.

Percebeu-se, também, algumas pendências que deverão ser sanadas até o momento do reconhecimento do curso, pendências essas já ressaltadas ao longo desta avaliação, tais como:

- a concretização da extensão do ensino por intermédio do Núcleo de Prática Jurídica;
- a demonstração da contratação de pessoal capacitado e em número adequado para funcionamento do Curso;
- a demonstração de melhoria da titulação do Corpo Docente;
- a finalização das obras de acessibilidade ao primeiro andar;
- a instalação da biblioteca jurídica, com acervo adequado;
- a demonstração da organização orçamentário-financeira."

E finalizaram o Relatório com manifestação **favorável à Autorização de Funcionamento do Curso**, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Diligência e respostas:



Como informado mais acima, os autos foram baixados em diligência para esclarecimento de alguns pontos. Seguem abaixo as respostas:

1) demonstrar organização orçamentária-financeira para viabilidade institucional e do curso - a previsão foi cumprida?

*** Consta na proposta “todos os cursos que já foram mantidos pelo IMESSM estão suspensos e devem ter o funcionamento reativado a partir do vestibular de 2025/2026”.**

Além disso, “o arcabouço fiscal e parafiscal está em fase de elaboração e deve ser apresentado futuramente” e que se aguardava aprovação de recursos perante o legislativo local para o exercício 2025 (R\$1.600.000,00 para infraestrutura, aparelhos, móveis, construções e acervo bibliográfico).

Resposta:

“Foram aprovadas Leis Municipais de natureza orçamentária de números 4.200 (R\$ 451.850,00); 4622 (735.900,00); 4719 (149.372,00) e 4760/2025 (R\$ 361.000,00), as quais perfazem um total de R\$ 1.698.122,00, confirmando-se as previsões iniciais.

Com relação à situação fiscal e parafiscal do IMES, muito embora não seja objeto de solicitação instrumental, não constando qualquer exigência específica para tanto na Deliberação CEE/SP 171/20, a IES não possui qualquer passivo de ordem tributária e/ou previdenciária, conforme certidões pertinentes e que ora se juntam (ANEXO I).

Ainda, para efeitos de demonstração do planejamento e da capacidade orçamentária e financeira da IES e do curso, junta-se planilha (ANEXO II), com a previsão de receitas, considerando o número de vagas propostas, a mensalidade compatível com a região, inadimplência e evasão de 10% e despesas contemplando corpo docente titulado, funcionários necessários ao curso com a contratação, logo após a autorização de funcionamento, de 2 servidores e mais 4 ao longo do processo de implantação, investimentos em biblioteca, mobiliário e edificações.

Na referida planilha (ANEXO II), tem-se as estimativas de receitas para os primeiros 5 anos do curso, observando-se o número de vagas autorizadas (60 por período), com previsão de inadimplência e evasão como acima esclarecido, num montante de R\$ 17.020.800,00 e as despesas, preparatórios e também dos primeiros 5 anos, considerando-se folha de pessoal, encargos, tributos, custeio, investimentos em infraestrutura, equipamentos e biblioteca, orçadas em R\$ 12.121.400,00, gerando-se um resultado positivo estimado em R\$ 4.899.400,00, restando demonstrada a viabilidade orçamentária e financeira do curso e da IES.”

Anexo 1: Certidões negativas (fls. 402 a 404).

IPREM – SM – Instituto de Previdência Municipal de São Manuel

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

Anexo 2: Planilha RECEITAS x DESPESAS – Curso de Direito IMES-SM – Capacidade orçamentária e financeira (fls. 405 e 406).

*** Sobre os Cursos de Graduação do IMES São Manuel, a AT informa:**

- **Psicologia:** Renovação do Reconhecimento pelo Parecer CEE 142/2025, Portaria CEE/GP 176/2025, DOE 27/05/2025, por 2 anos, 100 vagas período noturno.

- **Letras Português/Inglês e Português/Espanhol:** Renovação do Reconhecimento pelo Parecer CEE 215/2020; Portaria CEE-GP 188/2020; DOE 07/08/2020, pelo prazo de três anos.

A IES solicitou em nov/2023 a prorrogação do prazo acima, devido ao reduzido número de alunos. O Parecer CEE 33/2024 concluiu:

“2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Prorrogação de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitações Português-Inglês e Português-Espanhol, apresentado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.

2.2 Ficam garantidos os direitos à conclusão do curso e ao registro dos diplomas, dos alunos regularmente matriculados durante a vigência do ato regulatório.”

- **Pedagogia:** Renovação do Reconhecimento pelo Parecer CEE 354/2023, Portaria CEE/GP 317/2023, DOE 21/06/2023, por 4 anos, 100 vagas

2) informar sobre planejamento de contratação de pessoal capacitado em número adequado para funcionamento do Curso:

“O IMES possui cargos já criados e vagos para serem contratados para o curso de Direito, de sorte que



está programada a realização dos respectivos concursos para a tanto, tão logo o curso obtenha a autorização de funcionamento."

3) quais os planos de melhoria do corpo docente?

"Neste item, conforme apresentado aos especialistas na visita "in loco" e disponibilização do currículo Lattes, foram indicados 09 docentes já disponíveis para o curso, dos quais 1 é doutor, 8 são mestres, sendo que 4 deles estão em fase final do doutorado e 1 especialista.

Desta forma, tem-se atendida a deliberação CEE/SP 145/2016, que em seu artigo 2º, exige, para as faculdades integradas e instituições isoladas, como é o caso do IMES-SM, um terço (1/3) de docentes composto por mestres/doutores com, pelo menos, um nono (1/9) com o título de doutor.

Ainda, o IMES-SM compromete-se, nas contratações futuras, a exigir as titulações mínimas compatíveis com as normas deste Egrégio Conselho.

Inobstante a isto, o IMES-SM estabelecerá uma Política de Capacitação docente, com o objetivo de incentivo à titulação, para oferecer ensino de melhor qualidade, através da qual serão concedidos incentivos financeiros, pela mantenedora, aos docentes aprovados nos programas de stricto sensu, conforme as necessidades Institucionais."

4) quais os planos de melhoria da estrutura física?

"O acesso à parte superior do prédio principal do IMES-SM está em obras ainda, notadamente as questões de acessibilidade, sendo certo que referido espaço não será utilizado para o curso. Porém, ainda assim, a previsão de conclusão das mesmas é no final de 2026.

O fato de que as obras referenciadas ainda não estão concluídas, não interfere em absolutamente nada nos dois primeiros anos do curso de Direito pretendido, visto que os espaços e as salas de aula a serem utilizadas, estão localizados em um prédio anexo, que já foi completamente reformado, estando pronto e equipado para ser utilizado pelo curso de Direito, conforme fotografias que seguem: [fotos, de fls. 390 a 397]"

5) andamento da instalação da biblioteca jurídica, com acervo adequado?

"Conforme esclarecido aos especialistas, o IMES-SM adota a biblioteca virtual, com a contratação da plataforma "MINHA BIBLIOTECA", de forma que tão logo se dê a autorização de funcionamento, com a realização do respectivo vestibular e formação de turmas, serão tomadas as providências para contratação das assinaturas junta à "MINHA BIBLIOTECA", que contemplem os docentes e discentes do curso de Direito.

A seguir apresentação sintética das facilidades da plataforma: [imagens, às fls. 398 e 399]"

6) Informar sobre a existência/criação de Núcleo de Prática Jurídica e como ele se integra no currículo para atividades de extensão:

"Conforme consta do projeto pedagógico do curso de Direito, devidamente aprovado por este conselho, a utilização do Núcleo de Prática Jurídica se dará por meio das unidades curriculares de Prática Jurídica Simulada, que tem início no 6º semestre e se estende até o 10º semestre do curso, e do Estágio Supervisionado, que percorre os três últimos semestres do curso, assim, a necessidade de efetiva implantação e existência do Núcleo de Prática Jurídica se dá somente a partir do 3º ano do curso, não se exigindo tal condição para a autorização de funcionamento.

Ainda assim o espaço já está projetado e com início de obras previsto para agosto de 2026.

Finalmente, reitera-se que os especialistas concluíram pela existência de totais condições para início do curso, ponderando, porém, questões para o reconhecimento, ou seja, necessidades futuras, as quais, como já esclarecido acima, estão sendo encaminhadas, não existindo nenhuma restrição ao início do curso com as condições atuais existentes."

Considerações finais

Trata-se de autorizar funcionamento do curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi", com 60 vagas/ano para cada turno, diurno e noturno. A proposta de Curso foi encaminhada para a OAB como previsto, mas não houve retorno de resposta.

O Projeto do Curso já estava previamente analisado e aprovado e os Especialistas, após visita e entrevistas, fizeram algumas recomendações:

- concretização da extensão do ensino por intermédio do Núcleo de Prática Jurídica;
- contratação de pessoal capacitado e em número adequado para funcionamento do Curso;
- melhoria da titulação do Corpo Docente;
- finalização das obras de acessibilidade ao primeiro andar;
- instalação da biblioteca jurídica, com acervo adequado;
- demonstração da organização orçamentária-financeira.



Constava, ainda, no Relatório, que *“todos os cursos que já foram mantidos pelo IMESSM estão suspensos e devem ter o funcionamento reativado a partir do vestibular de 2025/2026”*. Além disso, *“o arcabouço fiscal e parafiscal está em fase de elaboração e deve ser apresentado futuramente” e que se aguardava aprovação de recursos perante o legislativo local para o exercício 2025 (R\$1.600.000,00 para infraestrutura, aparelhos, móveis, construções e acervo bibliográfico)*.

As informações levantadas demonstram que o Curso de Psicologia, com 10 vagas anuais, teve renovação aprovada por 2 anos, até 05/2027. O Curso de Pedagogia também teve renovação aprovada por 4 anos, até 06/2027. Os Cursos de Letras não tiveram prorrogação ou renovação de reconhecimento (vencido em 08/2023), garantindo-se os direitos à conclusão e registro dos diplomas aos alunos regularmente matriculados durante a vigência do ato regulatório.

As dúvidas apontadas acima foram respondidas na diligência, devendo ser reavaliados os aspectos apontados pelos Especialistas e pelo Conselheiro-Parecerista.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o funcionamento do Curso de Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi", com 60 vagas/ano no período diurno e 60 vagas/ano no período noturno.

2.2 Recomenda-se atenção aos aspectos apontados neste parecer que necessitarão de reavaliação no próximo ato regulatório.

2.3 A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 22 de outubro de 2025.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 29 de outubro de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

PARECER CEE 266/2025	-	Publicado no DOESP em 30/10/2025	-	Seção I	-	Página 18
Res. Seduc de 30/10/2025	-	Publicada no DOESP em 03/11/2025	-	Seção I	-	Página 23
Portaria CEE-GP 378/2025	-	Publicada no DOESP em 04/11/2025	-	Seção I	-	Página 16

